



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 002/2001 DE 01 DE JUNHO DE 2001.

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá**
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção 01 de junho de 2001

Publicação 01 | 06 | 01

Antonio Ferreira Coelho

Autoriza a concessão do Aforamento de um terreno sito à Av. São Pedro, nº 673, centro, conforme o processo nº 011/2001 datado de 08 de Janeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pa., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Robeni Perreira dos Santos, um terreno situado à Av. São Pedro nº 673, centro, neste Município, com uma área total de 613,60m (seiscentos e treze metro e sessenta centimetro quadrados), medindo 11,80 metros (onze metro e oitenta centimetro) de frente por 52 metros (cinquenta e dois metros) de fundos de forma regular confinando pela lateral direita com o terreno da Srª Ademar Martins da Cunha, e pela lateral esquerda com o terreno da Assembléia de Deus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Dê - se - Ciência e

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 01 de Junho de 2001.

Antonio Ferreira Coelho
Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal